

Doações de vigas metálicas, bueiros e mata-burros.

22 de Agosto de 2011 , 17:35

Atualizado em 26 de Junho de 2025 , 10:39

A Seinfra disponibiliza aos municípios, por meio de doação, vigas, bueiros e mata-burros. Para tanto, o município deve atender aos requisitos dispostos no [Decreto 48.944, de 18 de novembro de 2024](#).

1. Todos os pedidos de doação, bem como o processo de formalização do Termo de Transferência Gratuita de Bens - TTGB, incluindo o protocolo de projetos e a assinatura dos instrumentos jurídicos, será executado por meio do sistema Sei!.

[Clique aqui](#) para acessar as orientações de peticionamento de solicitação de materiais para atendimentos regulares.

[Clique aqui](#) para acessar as orientações de peticionamento de solicitação de materiais para atendimentos emergenciais.

O peticionamento dos documentos no Sei! é a fase inicial do processo e precede a análise técnico-documental a ser realizada por esta Seinfra. O atendimento das solicitações estará condicionado à autorização preliminar da Segov, em pleitos regulares, ou da Seinfra, principalmente para pleitos que envolvam atendimentos à situação de emergência ou calamidade pública, além da disponibilidade dos materiais em estoque e a apresentação das propostas em conformidade com as orientações técnicas.

Ressalta-se que a retirada e a aplicação dos materiais são de responsabilidade exclusiva dos municípios beneficiários.

2. Para a apresentar um pleito, o Chefe do Poder Executivo do município deverá inserir no sistema, no mínimo:

2.1. Ofício contendo:

- especificação do material solicitado;
- quantidade solicitada do material;
- justificativa da solicitação;
- descrição completa da intervenção a ser realizada;
- estimativa de prazo para aplicação do material (No caso de solicitação de vigas, deve ser informado o prazo estimado para a execução da mesoestrutura - pegão - e o prazo para a finalização completa da obra).

2.2. Relatório fotográfico, datado e assinado pelo representante legal do município ou responsável técnico, com qualidade e posicionamento da imagem que permita a identificação do local de aplicação do material.

3. Uma vez autorizado para prosseguimento, o processo será disponibilizado para a unidade responsável da Seinfra, que irá realizar a análise.

4. São documentos obrigatórios para a formalização da doação, que deverão ser incluídos no Sei! posteriormente à autorização ou no momento do pleito inicial:

4.1. Para Mata Burros:

Anexar ao processo Sei!, além dos documentos já especificados no item 2:

- Certidão de registro de imóvel ou [declaração de que a área em que o material será aplicado é de uso comum do povo ou de domínio público](#), assinada pelo representante legal do município;
- Planta (croqui) de localização da área de aplicação do material, com a identificação de suas coordenadas geográficas, assinada pelo representante legal do município ou responsável técnico.

4.2. Para Bueiros ou Vigas:

Anexar ao processo Sei!, além dos documentos já especificados no item 2:

- Certidão de registro de imóvel ou [declaração de que a área em que o material será aplicado é de uso comum do povo ou de domínio público](#), assinada pelo representante legal do município;
- Projeto civil e estrutural de acordo com as especificações técnicas da Seinfra ([Orientações para projeto bueiros](#)) ([Orientação para projetos pontes](#)) e com qualidade que permita a visualização do corte, cotas, medidas e demais detalhes necessários à análise técnica, assinado pelo representante legal do município e responsável técnico;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART original de projeto, emitida junto ao CREA assinada pelo engenheiro responsável pelo projeto e levantamentos apresentados;
- Memorial descritivo do processo construtivo, assinado pelo representante legal do município e responsável técnico;
- Planta (croqui) de localização da área de aplicação do material, com a identificação de suas coordenadas geográficas, assinada pelo representante legal do município ou responsável técnico.

4.3. Para materiais a serem aplicados **exclusivamente em área afetada por situação de emergência ou calamidade pública** devidamente reconhecida pelo Governador:

Anexar ao processo Sei!, além dos documentos já especificados no item 2:

- Planta (croqui) de localização da área de aplicação do material, com a identificação de suas coordenadas geográficas, assinada pelo representante legal do município ou responsável técnico;
- Certidão de registro de imóvel ou [declaração de que a área em que o material será aplicado é de uso comum do povo ou de domínio público](#), assinada pelo representante legal do município;
- Decreto municipal que declarou a situação de emergência ou calamidade pública;
- Decreto Estadual que reconhece a situação de emergência ou calamidade pública.

A Divisão de Doação de Materiais/ Diretoria de Convênios e Doações coloca-se à disposição para informações sobre os objetos (vigas, bueiros e mata-burros) através do telefone (31) 3915-8303 3915-8312 e do e-mail materias@infraestrutura.mg.gov.br.

Para acessar as publicações dos Termos de Transferência Gratuita de Bens celebrados no âmbito do Decreto nº 48.944, de 18 de novembro de 2024, [clique aqui](#).

Para acessar a página de Prestação de Contas - Aplicação de Material Doador, favor [clique aqui](#).

[Enviar para impressão](#)